

Regimento do 6º Encontro Nacional Setorial de Negras e Negros do PT

Art 1- O 6º Encontro Nacional Setorial de Negras e Negros do Partido dos Trabalhadores, se realizará no Instituto Cajamar na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo nos dias 30 e 31 de Outubro, de acordo com o presente Regimento.

1º - O Encontro seguirá a programação abaixo:

30 de Outubro de 1999 - Sábado

8h as 10h

Abertura do Encontro;
Apresentação e votação do regimento

10h as 13h

Debate

II Congresso: 20 anos do PT; o programa do PT; o momento atual e nossas propostas.
Debatedores: Carlos Henrique Árabe, Marco Aurélio Garcia e Valter Pomar.

13h as 14h

Almoço

14 as 15h

Apresentação e aprovação do texto base. As emendas ao texto deverão ser apresentadas e aprovadas nos grupos de trabalho.

Serão consideradas passíveis de apresentação e votação em plenário as emendas que obtiverem 30% dos votos nos grupos de trabalhos.

15h as 18h

Grupos de Trabalho: discussão e emendas ao texto-base

18h as 19h

Reunião dos relatores dos Grupos de Trabalho

19h

Jantar

20h

Reunião de mobilização para a campanha Brasil: Outros 500 – Movimento de Resistência Indígena, Negra e Popular

21h

Noite Cultural

31 de Outubro – Domingo

06h as 8h

Café

08h as 12h

Apresentação e votação dos relatórios/emendas dos Grupos de Trabalho a o texto-base

12h as 13h

Confirmação e apresentação dos candidatos (as) a Secretário (a) e das chapas do Coletivo para a próxima gestão da SNCR. A eleição, de acordo com as normas estabelecidas pela CEN/DN, será secreta. A urna deverá permanecer aberta das 9h as 17h do dia 31/10/99. Ainda de acordo com estas normas e com resolução do Coletivo da SNCR, as chapas deverão ser inscritas previamente, mesmo que incompletas mas observando a cota mínima de 30% de mulheres, 03 dias antes do Encontro Setorial Nacional, ou seja, até o dia 27/10/99.

13h as 14h

Almoço

14h as 17h

Encaminhamentos gerais;

Encerramento da votação e apuração dos votos

I- Delegados e Delegadas

Art.2- São delegados e Delegadas ao 6º Encontro Nacional, com direito a voz e voto:

- A) Os Delegados e Delegadas eleitos nos Encontros Estaduais, na proporção 07/ 1 dos presentes ao Encontro. Os Encontros Estaduais também deverão eleger 03 suplentes de delegados ou delegadas, em ordem prioritária de participação, de acordo com lista a ser enviada previamente a SNCR e reapresentada no credenciamento do Encontro;
- B) os eleitos nos Encontros Setoriais Estaduais como delegados e delegadas ao II Congresso Nacional, de acordo com resolução da Comissão Executiva Nacional sobre os Encontros Setoriais Nacionais;
- C) os Membros do atual Coletivo e o Secretário Nacional de Combate ao Racismo;
- D) os Estados terão até o dia 30 de Setembro de 199 para enviar a SNCR, via SEDEX, a ata do Encontro Setorial Estadual (de acordo com padrão estabelecido pela Secretaria Nacional de Organização e Comissão Organizadora do II Congresso Nacional do PT), mais a lista de presença padrão e relação de delegados/delegadas e suplentes para o 6º Encontro Nacional Setorial de Negros e Negras do PT;

Parágrafo Único: será cobrada uma taxa de inscrição, por delegado/delegada, no valor de R\$15,00 (quinze reais). Esta taxa inclui as despesas com alojamento e alimentação para os dias do Encontro, que serão assumidas pelo Diretório Nacional. As despesas com transporte são de responsabilidade dos Diretórios Regionais.

II- Observadores e Convidados e Convidadas:

Art- 3- São observadores, com direito a voz e sem direito a voto:

- A) Os membros do Diretório Nacional, parlamentares federais, governadores, prefeitos.
- B) Até 01 (um) observador (a) indicados pelos Estados onde não foi obtido o quorum necessário para a participação no Encontro Setorial Nacional

Parágrafo Único:

As despesas de inscrição e alojamento (hospedagem e alimentação) correrão por conta própria do observador.

Art- 4- São convidados sem direito a voz e a voto, representantes de entidades nacionais do movimento negro e da sociedade civil a critério da SNCR, Vereadores e Deputados Estaduais, um representante por secretaria e setorial organizado a nível nacional.

Parágrafo Único:

Por solicitação da mesa, convidados poderão fazer uso da palavra, na abertura ou no encerramento do Encontro.

III- Credenciamento:

Art-5- O credenciamento dos participantes ao 6º Encontro Nacional Setorial de Negros e Negras do PT, obedecerá os seguintes horários:

29/10/99, sexta feira, das 16:00hs às 20:00hs

30/10/99, sábado, das 08:00hs às 14:00hs

Parágrafo Único:

O suplente de delegado ou delegada somente será credenciado quando seu nome constar da lista mediante carta do delegado / delegada ou quando comprovada a ausência do titular, prioritariamente na ordem das chapas dos delegados dos Estados.

IV- Direção dos Trabalhos:

Art.6- Compete à mesa:

- A) dirigir os trabalhos com base no presente Regimento;
- B) resolver as questões que lhe forem submetidas, podendo consultar o plenário para formar opinião ou submetê-las à votação a pedido de qualquer delegado ou delegada.

Art.7- O componente da mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, afastar-se-á de suas funções, a elas retornando após a manifestação.

Art. 8- A mesa será auxiliada por uma secretaria de mesa.

V- Das Plenárias:

Art. 09- Para discussão no Encontro, a SNCR publicará um Caderno de Textos com o objetivo de socializar o debate do Setorial Nacional de Negros e Negras, no interior do PT. Critérios: os textos a

serem publicados deverão conter no máximo 20 laudas, com 28000 caracteres. assinados por no mínimo 07 companheiros e companheiras de 3 Estados, a serem enviados em disquete e postados pelo correio via sedex a SNCR até a data de 13 de Outubro de 1999. Através de votação em plenário, entre estes textos será escolhido o texto base que orientará as discussões do Encontro.

Art.10- A mesa colocará imediatamente em votação uma questão, após a leitura da proposta ou emenda, se não houver manifestação contrária.

Parágrafo. 1º- Havendo manifestação contrária, a mesa colocará o assunto em discussão abrindo um encaminhamento favorável e outro contrário à emenda ou proposta de modificação, nessa ordem, pelo prazo de três minutos.

Parágrafo. 2º- Se o plenário não se considerar esclarecido, a mesa designará tempo para mais um encaminhamento.

Parágrafo. 3º- Terminados os encaminhamentos, a mesa procederá à votação por apresentação de Crachás.

Art. 11- A mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

Art. 12- Matéria votada não será novamente colocada em votação.

VI.- Eleição da Direção

Art. 13 - O 6º Encontro Nacional Setorial de Negros e Negras do PT, vai eleger o próximo coletivo da SNCR e o nome do próximo Secretário ou Secretária Nacional de Combate ao Racismo, a ser referendado pelo 12.º Encontro Nacional do PT, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte-MG, por ocasião do II Congresso Nacional

A) O coletivo da SNCR, será composto por 08 membros eleitos mais o Secretário ou Secretária, e o seu mandato durará até o 13º Encontro Nacional do PT. (final da próxima gestão do Diretório Nacional)

B) No caso de chapas, cada chapa terá 10 minutos para proceder sua apresentação e defesa.

C) Somente serão aceitas inscrições das chapas que contenham o mínimo de 04 integrantes respeitando a quota mínima de 30% de mulheres.

D) A indicação do nome do próximo Secretário ou Secretária da SNCR, se dará por voto secreto em separado dos demais membros do coletivo.

E) Cada candidatura a Secretário ou Secretária terá 10 minutos para apresentação e defesa.

F) Encerradas as defesas, será imediatamente iniciada a votação, que se dará através de urnas (voto secreto).

G) A eleição do Secretário ou Secretária e dos membros do Coletivo, de acordo com item anterior, será secreta. A urna deverá permanecer aberta das 9h as 17h do dia 31/10/99.

VII.- Disposições Gerais:

Art. 14- Moções, propostas, recursos e outros documentos não previstos no temario serão apresentados à mesa do Encontro que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação.

Art. 15- Os casos omissos serão resolvidos pela mesa.